

## Objetivos dos Mestrados Académicos

Os Mestrados Académicos visam proporcionar:

- nível aprofundado de conhecimento na área científica específica de cada curso;
- capacidade para a prática da investigação e/ou para o desenvolvimento de projetos na área específica de cada curso.

## Destinatários

Estes Mestrados destinam-se a educadores e professores do ensino básico, secundário e superior, a formadores, consultores, gestores e avaliadores de projetos educativos, bem como a outros profissionais que trabalhem no âmbito de organizações educativas ou com valências educativas.

## Organização dos Mestrados

Estes mestrados têm a duração de dois anos (120 ECTS): um ano curricular e outro destinado à elaboração de uma dissertação.

A aprovação na parte curricular confere um Diploma de Especialização; a aprovação na totalidade do curso confere o grau de Mestre.

## CONDIÇÕES OFERECIDAS

- Salas pedagógicas, salas multimédia, laboratórios e anfiteatros
- Biblioteca de Ciências da Educação (BCE) com espólio ímpar
- Biblioteca Digital, acesso online a revistas científicas
- RepositoriUM, acesso online a publicações científicas
- Campus Virtual, acesso à Internet, comunicações sem fios
- Serviço de e-mail para alunos
- Plataformas de e-learning

## INFORMAÇÕES

Mestrado em Ciências da Educação | 253 601 280 | sec-mce-ac@ie.uminho.pt

Mestrado em Estudos da Criança | 253 601 280 | sec-mec-ac@ie.uminho.pt



Universidade do Minho  
Instituto de Educação

# MESTRADOS ACADÉMICOS 2024 | 2025

Mestrado em Ciências da Educação  
Mestrado em Estudos da Criança  
Mestrado em Educação Especial



## MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

**DIRETOR:** Doutor José Augusto Branco Palhares

### ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL \*

Coordenadora: Doutora Leonor Maria de Lima Torres

Regime/Horário: normal /sexta (todo o dia) | Vagas: 20

### DIDÁTICA E SUPERVISÃO \*\*

Coordenadora: Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira

Regime/Horário: misto / edição a distância (atividades síncronas: pós-laboral) | Vagas: 20

\* A obtenção do diploma de especialização confere qualificação para o exercício de funções educativas especializadas, nos termos do art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro. Para além da qualificação para o cargo de diretor de escola/agrupamento, qualifica ainda para o cargo de Coordenador de Departamento, de acordo com o art.º 43.º do decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

\*\* A obtenção do diploma de especialização confere qualificação para o exercício de funções educativas especializadas, nos termos do art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro. Qualifica ainda para o cargo de Coordenador de Departamento, de acordo com o art.º 43.º do decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho. A obtenção do diploma de especialização ou do grau de mestre permite o exercício de funções de avaliador externo no âmbito do processo de avaliação do desempenho docente (cf. n.º 2 do art.º 2.º do despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro).

## MESTRADO EM ESTUDOS DA CRIANÇA

**DIRETORA:** Doutora Natália Fernandes

Regime/Horário: normal - sexta (tarde) e sábado (manhã) | Vagas: 25

## MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL\*\*\*

### ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA

Diretora: Doutora Ana Maria Serrano

Regime/Horário: normal / quinta (17h00-20h00) e sexta (todo o dia) | Vagas: 20

\*\*\* A obtenção do diploma de especialização qualifica para a docência nos termos previstos na Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro. Este curso confere uma habilitação especializada em conformidade com as recentes políticas Portuguesas de Educação Especial/Intervenção Precoce definidas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 18 de Julho e no Decreto-lei n.º 281/2009 de 6 de outubro.

## Mestrado em Ciências da Educação

### Mestrado em Estudos da Criança

### Mestrado em Educação Especial

### Prazos de Candidatura

1.ª fase: 24 de maio a 3 de junho de 2024

2.ª fase: 4 a 15 de julho de 2024 (vagas sobrantes)

3.ª fase: 3 a 6 de setembro de 2024 (vagas sobrantes)

### Informação de Interesse

Os Mestrados Académicos relevam para efeitos de progressão na carreira, nos termos do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro (Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário).

A **propina** (taxa de frequência) é fixada anualmente e pode ser parcelada em 10 prestações. Fixação do valor das propinas para 2023/24 - pagamento anual de 1.500 euros (para estudantes do contingente nacional), 1.875 euros (para estudantes do contingente internacional de países da CPLP) ou 4.500 euros (para estudantes do contingente internacional de outros países não CPLP).

### Procedimento de candidatura e documentação

Todas as candidaturas ao Mestrado serão realizadas on-line no portal académico de candidaturas, no endereço: <https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/> devendo os candidatos anexar ao processo de candidatura a documentação abaixo indicada:

- 1) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final;
- 2) Curriculum Vitae detalhado;
- 3) Documento comprovativo da situação profissional, quando aplicável;
- 4) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação da sua candidatura;

• É devida uma taxa de candidatura, no valor de 42 euros, por curso, não reembolsável, a qual poderá ser paga por multibanco ou cartão de crédito, usando os dados disponibilizados para o efeito no portal académico de candidaturas.

• Caso pretenda candidatar-se a mais do que um curso, o candidato deverá efetuar o mesmo procedimento para cada curso isoladamente.

• Cada candidato é responsável pela documentação que envia. A apresentação de processos de candidatura incompletos ou com informações falsas, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correta apreciação e a aplicação dos respetivos procedimentos de seleção e seriação, implicará rejeição liminar da mesma.

Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos fornecidos, quando solicitado.